

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 638, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o constante do processo nº 23000.003711/2013-64 e o Parecer nº 271/2014-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 822, de 1º de julho de 2010, da Secretaria de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2010, que autorizou o curso de graduação em Administração, bacharelado, presencial, da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado - Feluma.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novos pedidos de autorização para estes cursos depois de decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 212, de 03.11.2014, Seção 1, página 19)

Link da Portaria:

[Portaria Nº 822 de 1º de Julho de 2010](#)